



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.479/2023.

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 577.148,43 (QUINHENTOS MIL REAIS QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$577.148,43,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), obedecida à classificação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001.0015.0451.0115 – 1345 Revitalização da Praça Pedro Thomaz Finkler – Recurso do Estado
3.44.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações.....R\$ 577.148,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$577.148,43

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (07010006)R\$461.718,75
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.0026.0782.0170 – 2041 Manutenção, Aquisição Veículos, Máq. e Implementos
3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumoR\$115.429,68
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$577.148,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 15 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15.01.2024.

VANDERLEI HERMES
Vice-Prefeito em exercício

ALTEMAR RECH
Secretário de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2024 10:26:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65a683f301ee9>
POR VANDERLEI HERMES EM 16/01/2024 10:26

